CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
035

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para promoção de evento cultural, com exposição, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Marabá – PA, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, estruturas, mão de obra qualificada e execução de todos os serviços necessários à realização completa do evento, conforme as especificações definidas pela contratante.

O evento tem como finalidade principal dar visibilidade às instituições de Marabá que recebem emendas impositivas da Câmara Municipal, valorizando seu trabalho e reforçando o compromisso do Legislativo com o desenvolvimento social e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Composição dos itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE PARA PÚBLICO SUPERIOR A 20MIL PESSOAS.	UND	1	9.000,00	9.000,00
02	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO.	UND	1	8.000,00	8.000,00
03	GRID DE ALUMÍNIO.	METRO	50	35,00	1.750,00
04	LUZES DIRECIONADAS COM LÂMPADA LED DE 15W PARA AS 21 TENDAS.	UND	15	18,00	270,00
05	REFLETORES DE 400W DE 6500K PARA ILUMINAR A RUA.	UND	3	500,00	1.500,00
06	LOCAÇÃO DE PALCO 9X9M.	UND	1	6.000,00	6.000,00
07	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M.	UND	1	2.000,00	2.000,00
08	BANDEIROLAS COLORIDAS PARA COLOCAR NA RUA NA ÁREA DE MESAS E CADEIRAS.	METRO	700	4,30	3.010,00
09	DECORAÇÃO COM TEMA JUNINO.	UND	1	3.000,00	3.000,00
10	ÁREA/PAINEL PARA FOTOGRAFIA COM NOME ARRAIÁ NA CÂMARA MEDINDO 2X2M.	UND	1	2.000,00	2.000,00
11	DECORAÇÃO NAS BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO COM CHITA, CHAPÉU E BANDEIROLAS PARA SEIS BARRACAS DE 2X3M.	UND	6	1.000,00	6.000,00
12	TENDA CHAPEU DE BRUXA 3X3M EM LONA VINIL COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTETICO, ACOMPANHADA DE CALHAS E FECHAMENTO NAS LATERAIS E NOS FUNIDADEOS DAS TENDAS. (UNID X DIA)	UND	15	200,00	3.000,00
13	TENDAS 2X3M PARA AREA DE ALIMENTAÇÃO.	UND	6	330,00	1.980,00
14	JOGOS DE MESA BRANCA COM CADEIRAS SEM BRAÇOS.	UND	100	24,00	2.400,00
15	BALCÕES DE MADEIRA 1X1M.	UND	30	50,00	1.500,00
16	MESA DE PLASTICO BRANCA.	UND	18	16,00	288,00
17	ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DAS QUADRILHAS 30/06.	UND	2	1.600,00	3.200,00
18	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO EXPOSITIVO PARA EXPOSIÇÃO DE INSTITUIÇÕES QUE RECEBERAM EMENDAS IMPOSITIVAS DE 2017 A 2024, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	30	150,00	4.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
036

19	TRIPE DE BANNER.	UND	30	30,00	900,00
				TOTAL	**60.298,00**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a promoção de evento cultural, com exposição, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Marabá tem por finalidade valorizar e dar visibilidade às instituições locais que recebem emendas impositivas da Câmara e que desempenham papel essencial no desenvolvimento social, educacional, cultural e comunitário do município.

Trata-se de uma ação institucional estratégica, que reforça o compromisso do Poder Legislativo com a transparência na aplicação dos recursos públicos, com o fortalecimento do vínculo com a sociedade civil organizada e com a valorização das boas práticas promovidas por entidades que atuam diretamente junto à população.

A realização do evento é tecnicamente viável, juridicamente adequada e financeiramente justificável, configurando uma medida de interesse público que promove o reconhecimento social das instituições beneficiadas, além de estimular a participação cidadã e o fortalecimento das políticas públicas locais.

3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Aquisição fundamentada nos termos do disposto no inciso II e parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

> *Da Dispensa de Licitação*
> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras,*

Considerando o Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024 e seu anexo, fica atualizado o valor do dispositivo supracitado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3.2 A lei citada acima foi regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Marabá – Pará pela Resolução da Mesa Diretora n°02, de 04 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
037

4. DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

4.1 A execução do contrato a ser firmado, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 com suas alterações posteriores;

4.2 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pela empresa;

4.3 A empresa ficará responsável por qualquer avaria durante a prestação do serviço devendo, para tanto, ser realizada conferência e vistoria no término da prestação do serviço;

4.4 Qualquer modificação durante o período contratual, será tratada através de Termo Aditivo.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O prazo de contratação será de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o(s) serviço(s) discriminado(s) neste TERMO DE REFERÊNCIA;

b) Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços;

c) Prestar os serviços de forma meticulosa, primando pela sua qualidade;

d) Comunicar de imediato à Câmara Municipal de Marabá qualquer problema constatado durante a realização dos serviços;

6.2 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, através de empregado designado para este fim, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

b) Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução dos serviços, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

c) Verificar se a prestação do serviço pela CONTRATADA está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR PARTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

7.1 As propostas de preços deverão constar:

a) Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone da empresa proponente.

b) Prazo de validade da proposta;

c) A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos serviços solicitados pela Câmara Municipal de Marabá, com preço unitário e total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

8. DAS REGULARIDADES FISCAL, TRABALHISTA, FUNCIONAL E TÉCNICA:

8.1 O fornecedor deverá conter as seguintes guias/certidões:

a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;

b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
038

c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;

d) Certidão de regularidade do FGTS;

e) Certidão de regularidade trabalhista.

9. DO PARECER JURÍDICO:

9.1 Deverá conter no processo parecer jurídico assegurando a legalidade e transparência da contratação do serviço.

10. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

10.1 Todos os atos praticados deverão ser anexados no processo respectivo.

11. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA:

11.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail cpl@maraba.pa.leg.br em até 03 (três) dias úteis.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas;

b) As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência;

c) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o menor preço e cumprir os pré-requisitos do presente TR, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

13. RESULTADO:

13.1 Após a avaliação, a Câmara Municipal de Marabá chegará ao resultado e comunicará a parte interessada.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

14.1 Foi estimado o valor de R$ 60.298,00 (sessenta mil, duzentos e noventa e oito reais) para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

15. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a promoção de evento cultural, com exposição, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Marabá. A empresa contratada será responsável pela execução completa do evento, incluindo o planejamento, organização, fornecimento de materiais e montagem de estruturas como palco, iluminação, sonorização, painel de LED, grid de alumínio, tendas, mobiliário, decoração temática e espaço expositivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
039

A execução deverá contemplar ainda o suporte técnico necessário durante todo o evento, bem como a desmontagem das estruturas ao final das atividades. O objetivo é garantir uma apresentação organizada, segura e visualmente atrativa do trabalho das instituições marabaenses que recebem emendas impositivas, promovendo visibilidade e reconhecimento público.

Todos os serviços deverão ser prestados com qualidade, atenção aos detalhes e eficiência, assegurando o cumprimento dos prazos, a funcionalidade dos recursos utilizados e a excelência da experiência oferecida ao público e às instituições participantes.

15.1 Especificações Técnicas dos Materiais e Equipamentos

1. LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE

Sistema P.A tipo line array para público superior a 20 mil pessoas, com mesas de som sugeridas: Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Soundcraft Vi3 ou Vi6, Digico SD8, SD10 ou SD12, Midas Pro3 ou Pro6. Sistema de 3 ou 4 vias, montado com pelo menos 1 metro de distância do palco, com capacidade mínima de 110 dB SPL em curva C a 30 metros sem distorção. Equipamentos de monitoramento com sidefill processado e alinhado, preferencialmente EAW, Norton, JBL, DAS, LS, NEXO. Comunicação entre P.A e monitor via intercom indispensável. Inclusos: bateria completa com pedestais, 20 pedestais de tamanhos variados, 6 clamps LP, 100 cabos XLR e P10, 4 subsnakes de 12 vias, 3 multivias de 12 vias, direct boxes, microfones e sistema de AC estabilizado e aterrado.

2. ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE INCLUSO TÉCNICO

Mesa Avolites Pearl 2010, 12 moving Giotto 400, 12 moving beam 700, 6 strobo Atomic 3000, 24 ACLs sem transformador, 30 PAR LED RGB, 2 varas com lâmpadas PAR e gelatinas 61, 1 canhão seguidor (inse1200 wmsr), 6 minibruit de 6 lâmpadas, 10 elipsoidais com íris e foco.

Sistema pró power com 40 saídas AC 220V, divisor de sinal (splitter), 2 pontos de intercom, 3 máquinas de fumaça abastecidas com ventiladores.

3. GRID DE ALUMÍNIO

Peças Q30 para montagem e desmontagem de estruturas. Uso para suporte de iluminação e decoração aérea. Montagem inclusa.

4. ILUMINAÇÃO DE TENDAS

Instalação de lâmpadas LED de 15W para 21 tendas.

5. ILUMINAÇÃO DE RUA

Refletores de 400W com temperatura de cor 6500K para iluminação geral da área externa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
040

6. LOCAÇÃO DE PALCO 9X9M

Palco com 9m de frente x 9m de profundidade, cobertura em box truss com formato duas águas, altura entre 1,20m e 2,00m, piso de compensado de 20mm na cor preta. Inclui house mix 4x4m em formato de tenda para mesas de PA e monitor.

7. PAINEL DE LED

Painel de LED em alta definição, medindo 5x3m, com resolução P3, tipo outdoor.

8. BANDEIROLAS COLORIDAS

Bandeirolas coloridas para decoração aérea da área externa de mesas, instaladas em 700 metros lineares.

9. DECORAÇÃO COM TEMA JUNINO

Inclui pórtico de entrada, banner na fachada do palco, bandeirinhas para cobertura de 5.000m² com 100 metros de grid P30, painel para fotos com nome "Arraiá na Câmara" (2x2m), e decoração das barracas com chita, chapéus e bandeirolas (para 6 barracas de 2x3m).

10. TENDAS CHAPÉU DE BRUXA 3X3M

Tendas com lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético, acompanhadas de calhas e fechamento lateral e no fundo. Uso individual por dia.

11. TENDAS 2X3M PARA ALIMENTAÇÃO

Estrutura coberta para área de alimentação, com 6 unidades.

12. JOGOS DE MESAS E CADEIRAS

Conjunto composto por mesas brancas plásticas com cadeiras sem braço para atendimento ao público.

5.2. Serviços a serem executados

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços relacionados à promoção de evento cultural, com exposição, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Marabá, abrangendo:

- Planejamento e coordenação geral do evento;
- Fornecimento, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, painel de LED, grid de alumínio, mobiliário, tendas, bandeirolas, decoração temática e demais estruturas;
- Instalação e organização do espaço de exposição destinado às instituições contempladas com emendas impositivas da Câmara Municipal de Marabá;
- Suporte técnico durante todo o evento, incluindo operação de equipamentos audiovisuais, iluminação e sonorização;
- Disponibilização de equipe especializada para montagem, operação e desmontagem dos sistemas;
- Garantia de segurança, acessibilidade, qualidade visual e sonora em todos os ambientes do evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
041

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com responsabilidade técnica devidamente registrada, e em conformidade com as boas práticas do setor. Na proposta de preço, deverão estar incluídas todas as despesas diretas (materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos de proteção individual etc.) e indiretas (administração, encargos, tributos, seguro, lucro e demais custos), compondo o valor global da contratação.

16. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com esta contratação, viabilizar a promoção de evento cultural, com exposição, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Marabá, com o objetivo principal de apresentar à população o trabalho das instituições locais que recebem emendas impositivas da Câmara Municipal e que desempenham funções essenciais nas áreas social, educacional, cultural e comunitária.

A iniciativa busca promover a transparência na aplicação dos recursos públicos, valorizar a atuação dessas entidades e fortalecer a relação entre o Poder Legislativo e a sociedade. Como resultado, espera-se ampliar a visibilidade das instituições beneficiadas, estimular a participação cidadã, fortalecer o papel institucional da Câmara enquanto parceira do desenvolvimento social de Marabá, e consolidar uma cultura de reconhecimento às boas práticas locais.

A contratação de empresa especializada permitirá a execução do evento com qualidade técnica, organização, segurança e eficiência, garantindo a plena realização dos objetivos propostos, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

17.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes a salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto;

17.2. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade por danos, prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente deles;

17.3. A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços, conforme especificações e prazos constantes da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal, e o prazo da execução dos serviços deverá observar o da proposta, contado da data da assinatura do contrato;

17.4. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir eventuais erros ocasionados durante a execução do serviço;

17.5. A CONTRATADA deve atender aos critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender às demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável;

17.6. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte;.

18. DOS PRAZOS:

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses e obedecerá aos créditos orçamentários do exercício financeiro em que forem firmados com validade e eficácia legal após a data de emissão do empenho.

18.2 O prazo de início da execução do serviço objeto desta contratação será de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, emitida pela Câmara Municipal de Marabá/PA.

19. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

19.1 Ao final de cada mês de execução dos serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelos Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho;

d) Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicilio ou sede da CONTRATADA;

19.2 Todos os documentos listados acima deverão ser apresentados, original ou em fotocópia, ao Departamento Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, de forma física, ou através do email: financeiro@maraba.pa.leg.br, para fins de liquidação e encaminhamento para pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, até o 10° (décimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

19.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Marabá entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = IxNxVP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I= (TX)/365 => 1 = (6/100)/365 => 1 = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
043

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

20 DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A Câmara Municipal de Marabá designará um servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados:

20.2 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução do serviço contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo os servidores designados sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a contratada, bem como encaminhar providências referentes à regularização das pendências da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela Fiscalização no fornecimento;

20.3 O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, no qual a existência de um servidor (fiscal do contrato) da CONTRATANTE não elide ou diminui de qualquer forma a responsabilidade da CONTRATADA.

20.4 As decisões e providências que ultrapassarem as competências da fiscalização designados pela Câmara Municipal de Marabá, deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21 DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Marabá-Pará, 29 de maio de 2025.

João Carlos Gava Junior
Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 007/2024-CMM/GP

ILKER MORAES FERREIRA:65916280297

Assinado por: ILKER MORAES FERREIRA:65916280297
Data: 2025-06-11 19:28:48 -03